



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 347/2021 – GPE.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao
Projeto de Lei nº 259/2021.

Na oportunidade, reiteremos a Vossa Excelência e demais Pares
manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2021.12.20
12:24:52 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

15:00h - 0339
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 10/12/21
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Suspensão Temporária de Cobrança de ISSQN no Município de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre a suspensão temporária de cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no Município de Ipatinga, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, com a finalidade de estimular o segmento de entretenimento e eventos realizados nesta cidade.

Em função da pandemia do Covid – 19 que se prolonga desde o início do ano de 2020 no país até o presente momento, o setor de entretenimento e eventos da cidade sofreu uma forte parada de suas atividades, em função da necessidade do isolamento de pessoas. Este setor, então, foi muito prejudicado com o cancelamento de seus eventos, causando perda de receita aos respectivos empreendedores e gerando demissões de seus colaboradores.

Neste contexto, a iniciativa municipal é estimular o retorno das atividades deste segmento com a suspensão temporária de cobrança do ISSQN por um determinado período. A base de cálculo, apontada na tabela 1, somente será composta pela previsão da arrecadação para o exercício da implementação que será 2022 e a tabela 2 mostra o valor e impacto (%) da renúncia do ISSQN.

Tabela 1 – Receita base de cálculo do impacto financeiro

Ano	2022
Previsão de Receita de ISSQN (RS)	73.736.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda (2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Tabela 2 – Impacto orçamentário-financeiro

Ano	2022	Impacto (%)	Total
Renúncia estimada (R\$)	91.666.67	0,12	110.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda (2021)

Apesar do presente estudo demonstrar uma redução muito pequena na receita de ISSQN da Prefeitura Municipal de Ipatinga, a mesma não afetará as metas de resultados fiscais. Além disso, existem diversos benefícios a serem considerados com o retorno das atividades deste setor, tanto no âmbito social quanto no desenvolvimento da cidade, tais como: geração de emprego e renda e maior comercialização de produtos de consumo, os quais poderão melhorar a atividade econômica da cidade.

Ipatinga, 17 de dezembro de 2021.



Mateus Alves Shinzato

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Ipatinga